
Política de Parcerias Estratégicas e Mobilização de Recursos

1. **Área responsável pelo conteúdo e atualização:** Gerência de Portfólio.
2. **Periodicidade de revisão:** anualmente, concomitante à construção ou revisão do Plano Estratégico ou extraordinariamente, a qualquer tempo.
3. **Abrangência:** Esta política orienta o comportamento da Fundação Banco do Brasil (FBB).

4. **Introdução:**

4.1. Esta política orienta a FBB quanto às parcerias estratégicas e à mobilização de recursos. Define seu direcionamento, considerando necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares no intuito de promover, apoiar, incentivar e patrocinar ações, alinhadas com o Plano Estratégico Plurianual, o Estatuto e o Regimento Interno.

4.2. Para fins desta política, são consideradas:

4.2.1. Parceria estratégica: relacionamento institucional formalizado entre a FBB e outras organizações, mediante o compromisso de ambos em desenvolver ações em regime de mútua cooperação, alinhando interesses comuns por meio de instrumento jurídico com prazo determinado.

4.2.2. Mobilização de recursos: processo estratégico e continuado de articulação de recursos de várias fontes, tais como parcerias estratégicas continuadas, contribuições voluntárias e articulação de envolvidos.

4.3. As parcerias estratégicas e a mobilização de recursos permitem ampliar e diversificar as fontes para investimento social, mitigar riscos de concentração e descontinuidade das ações desenvolvidas, contribuir com a sustentabilidade institucional e ampliar a transformação social do país.

5. **Diretrizes:**

5.1. Prestamos contas com transparência e tempestividade respeitando o direito à informação e à boa comunicação com os parceiros, doadores, órgãos de controle internos e externos.

5.2. Valorizamos pessoas e organizações que atuam com responsabilidade social e ambiental.

5.3. Não realizamos parcerias ou acordos e não recebemos recursos de instituições ou empresas que:

5.3.1. exerçam atividades que apresentem restrições legais, conflitem com interesse ou prejudiquem a imagem do nosso Instituidor;

5.3.2. mantenham litígio ou possuam restrições impeditivas com nosso Instituidor;

5.3.3. não observem princípios relativos aos direitos humanos e à preservação ambiental;

5.3.4. pratiquem exploração do trabalho infantil, análogo à escravidão, da prostituição e exploração sexual de crianças e adolescentes;

5.3.5. fabriquem armas, cigarros e bebidas alcóolicas;

5.3.6. atuem com interesses político-partidários ou eleitorais, direta ou indiretamente, independente de sua natureza jurídica;

5.3.7. se configurem como organizações de natureza religiosa, salvo aquelas que desenvolvam atividades ou projetos de interesse público e de cunho social;

5.3.8. figurem como Empresas punidas no âmbito da Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção.

5.4. Adotamos estrutura de gestão voltada ao desenvolvimento e ao acompanhamento dos resultados das parcerias estratégicas e mobilização de recursos, compatível com o nosso porte, a natureza do negócio e as relações estabelecidas com os diversos públicos de relacionamento, com vistas ao cumprimento de leis e normas internas e externas.

5.5. Mantemos compromisso com o propósito, a visão, valores e princípios institucionais, acreditando que as tecnologias sociais potencializadas com a mobilização de recursos e parcerias estratégicas são capazes de valorizar vidas para transformar realidades.

Data da última revisão: 06.12.2021.